



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2414

L E I Nº **1116**

De 17 de Julho de 1.979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 - (Duzentos mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

07 Setor de saúde e Assistência Social

01 Serviços de Saúde

4110 Obras e Instalações


Clas. Func. Program. 13 75 428 1 12

R\$ 200.000,00 - Ficha 111

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Julho de 1.979


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 13 fls. 31
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos
Eu, J. M. M. M., registrei